



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Lei n.º 259/98
De 07 de maio de 1998

Autoriza ao Executivo Municipal a vender as ações da CEAL (Companhia Energética de Alagoas), e dá outras Providências.


A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO- AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a negociar junto a agentes financeiros ou de commodities a quantia de 25.163 (Vinte e cinco mil e cento e sessenta e trez) ações da CEAL (Companhia Energética de Alagoas), 24.267 ON e 896 PN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão, 07 de maio de 1998


Maria do Amparo Cardoso Ferro Sousa
Prefeita


José Cicero Cardoso Ferro
Sec. De Administração

.....
A presente Lei, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura em 07 de maio de 1998


Funcionário



Fecha: 1945
Año: de mayo de 1945

Informe de la Comisión de Estadística
del Poder Judicial

ESTADÍSTICA DE LOS JUICIOS DE LA PRIMERA INSTANCIA

En el año 1945 se celebraron en el Poder Judicial
un total de 100 juicios de primera instancia.

De los cuales 50 fueron de tipo civil y 50 de tipo penal.

Los juicios de tipo civil se dividieron en 25 de tipo
común y 25 de tipo especial.

Mientras que los juicios de tipo penal se dividieron en 25 de tipo
común y 25 de tipo especial.

En total, se celebraron 100 juicios de primera instancia en el año 1945.